



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E AILA MARIA DE ALENCAR BARRETO ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **AILA MARIA DE ALENCAR BARRETO ME**, com endereço na Rua Henrique Alves Batista, 76, Centro, Araripina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.326.135/0001-41, neste ato representada por **AILA MARIA DE ALENCAR BARRETO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 716.417.294-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência de prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços de controle mensal de pragas e vetores urbanos, com **desinsetização** (controle de baratas, formigas, escorpiões, aranhas, mosquitos e moscas) e **desratização** (controle de ratos), utilização de praguicidas liberados pelo Ministério de Saúde, por mais 12(doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total anual de R\$ 3.960,00 ( três mil e novecentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**2.1.1- TABELA DE VALORES**

**Dedetização de pragas urbanas - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**Desratização com Implantação de 20 caixas com iscas - R\$ 1.000,00 (hum mil reais).**

**Manutenção mensal- R\$ 80,00 x 12 = R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).**

2.1.2- Os serviços serão pagos com a 1ª parcela no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o restante em 04(quatro) parcelas de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 ( hum ) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente Termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 01 de março de 2023.

*Maria de Fátima Souza Alencar*

**CONTRATANTE**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

**CONTRATADA**  
**EMPRESA AILA MARIA DE ALENCAR BARRETO ME**  
**AILA MARIA DE ALENCAR BARRETO**

*Aila Maria de Alencar Barreto*

### Testemunhas

*Antônio Henrique de Carvalho*  
CPF: 111.546.714-02

*Leandro Guilherme dos S. Silva*  
CPF: 134.873.869-09